



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 308, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS NO DIA 27  
DE OUTUBRO DE 2023”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** o estabelecido no art. 225 da Lei Complementar Municipal 021/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** o Decreto-Lei nº 5.936 de 28 de outubro de 1943, que “consagra ao servidor público o dia 28 de outubro”;

## **RESOLVE**

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ no dia **27 de outubro de 2023**, sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2023.

  
**ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**

Presidente